



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 2.312/84

DISPONDO SOBRE: Modificação de cargos e funções criados ou reclassificados pela Lei Municipal / nº 2.296/83, de 21 de dezembro de 1983, que trata sobre a organização da estrutura básica da / Prefeitura Municipal, criação e reclassificação de cargos e dá outras providências.

MARIANO RODRIGUES NETTO, Vice Prefeito no exercício do cargo de / Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os anexos II, III e IV, da Lei 2.296/83, de 21 de dezembro de 1983, são modificados na forma adiante indicada.

I - Alteração de cargos e funções:

No anexo II :

- a) Fiscal de Rendas, ref. 06, Cr\$ 175.000,00, passa para ref. 07 , Cr\$ 200.000,00;
- b) Auxiliar de Técnico de Contabilidade, ref. 05, Cr\$ 150.000,00 , passa para ref. 07, Cr\$ 200.000,00;
- c) Calculista-Lançador, ref. 04, Cr\$ 130.000,00, passa para ref. 06, Cr\$ 175.000,00;

No anexo III :

- a) Assistente Social Sênior, ref. 11, Cr\$ 270.000,00, passa para / Adjunto de Serviço Social, ref. 12, Cr\$ 300.000,00;

No anexo IV :

- a) Mecânico, ref. 05, Cr\$ 150.000,00, passa para ref. 06, Cr\$. . . 175.000,00; ✓
- b) Mecânico Auxiliar, ref. 04, Cr\$ 130.000,00, passa para ref. 05 , Cr\$ 150.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

fls.02

- c) Carpinteiro II, ref. 06, Cr\$ 175.000,00, passa para ref. 07 ,
Cr\$ 200.000,00;
- d) Carpinteiro I, ref. 05, Cr\$ 150.000,00, passa para ref. 06 ,
Cr\$ 175.000,00;
- II - Inclusão, no anexo IV, das seguintes funções reclassificadas:
- a) 1 Operador de Máquina Sênior, ref. 08, Cr\$ 225.000,00; ✓
- b) 1 Encarregado de Terraplenagem, ref. 07, Cr\$ 200.000,00; ✓
- c) 1 Encarregado de Galerias, ref. 07, Cr\$ 200.000,00;
- d) 1 Agente Distrital II, ref. 07, Cr\$ 200.000,00; ✓
- e) 1 Agente Distrital I, ref. 06, Cr\$ 175.000,00; ✓
- f) 1 Tratorista, ref. 06, Cr\$ 175.000,00; ✓
- g) 1 Administrador-Auxiliar, ref. 06, Cr\$ 175.000,00; ✓
- h) 1 Zelador II Sênior, ref. 04, Cr\$ 130.000,00; ✓
- i) 1 Operador de Máquina-Auxiliar, ref. 04, Cr\$ 130.000,00.

Artigo 2º - Os cargos constantes do anexo II, alterados pelo artigo anterior ,
serão providos na forma da lei nº 2.296/83.

Artigo 3º - O enquadramento dos servidores nos cargos e funções de que trata es
ta lei, será baixado por decreto do Prefeito, obedecidas as prescri
ções legais e regulamentares sobre a matéria .

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e
quatro (24) dias do mês de Abril de 1984.


MARIANO RODRIGUES NETTO

Vice Prefeito em exercício

Registrada e Publicada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Abril de 1984.


ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Respondendo pelo expediente do

Deptº de Serviços Gerais

elza

28 04 84
O Suplente
